



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9454**

Justificativa: Dar continuidade as ações da Sec. de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçam. foram insufic para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por superávit financ apurado em 2021. Conta: 624085-0

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.122,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	303	0012	2356	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA VIVA			
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	641	253	44.122,00
							<b>Total:</b>	<b>44.122,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Agosto de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
Secretário Municipal de Governo